LEI Nº. 6.471, DE **18** DE JULHO DE 2013.

Altera redação do art. 2º da Lei nº 6.426/2013.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 6.426 de 22 de maio de 2013 que Autoriza a concessão de revisão da remuneração dos servidores ativos inativos e pensionistas do Quadro do Magistério Público Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica reajustado em 7,97% (Sete vírgula noventa e sete por cento), o valor padrão referencial previsto no art. 43 da LM nº 5.784/2010, a contar de 1º de maio de 2013."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Julho de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração